

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Aptº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.746.510/0001-09, com sede na cidade de Belém, no estado do Pará Bairro: Umarizal, sítio à Rua Professor Nelson Ribeiro, 14, CEP: 66050-420, representada por seu Diretor, o **Sr. JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, casado, portador do RG 2132326 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n.º 575.465922, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez o Contrato n.º 021/2023** assinado em 11/10/2023, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2023/948932** e o **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 e seus anexos**, com base na Lei nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 991/2020, Lei 8.078/1990, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA e subsidiariamente o código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
2.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de outubro de 2025**, vigorando o mesmo até **10 de outubro de 2026**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica estabelecido que o valor global do contrato, estimado em **R\$ 685.800,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, permanece inalterado, não havendo qualquer reajuste ou acréscimo, restando um saldo contratual existente, no montante de **R\$ 502.920,00 (Quinhentos e Dois mil, Novecentos e Vinte Reais)**, sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o exercício de 2025 e o restante para o

exercício de 2026 a ser utilizado para a continuidade da execução dos serviços contratados para utilização no período citado, de acordo com anuênciia da contratada que é parte indivisível e integrante do **processo nº 2023/948932**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2025, de acordo com a classificação abaixo:

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
339039 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais
01.501.0000.61 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, de outubro de 2025

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital
por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

JEFFERSON COSTA
GOLDENBERG:575465
92291

Assinado de forma digital
por JEFFERSON COSTA
GOLDENBERG:57546592291

JEFFERSON COSTA GOLDENBERG
Representante Legal do JEFFERSOM

TESTEMUNHAS:

1
Nome
CPF/MF:
2.
Nome
CPF/MF: